

ANÚNCIO DE INÍCIO

da

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 51.715.706/0001-70

SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 415 e Via IA 4 Lotes 1080 e 1120, CEP 71.200-228
Brasília - DF

no montante total de

R\$ 850.000.000,00

(oitocentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRALMNCM003

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DA SEGUNDA SÉRIE: BRRALMNCM011

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DA TERCEIRA SÉRIE: BRRALMNCM029

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DA QUARTA SÉRIE: BRRALMNCM037

Rito de Registro Automático de Distribuição

Registro Automático das Notas Comerciais Escrituras da Primeira Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/048, realizado em 30 de abril de 2024.

Registro Automático das Notas Comerciais Escrituras da Segunda Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/049, realizado em 30 de abril de 2024.

Registro Automático das Notas Comerciais Escrituras da Terceira Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/050, realizado em 30 de abril de 2024.

Registro Automático das Notas Comerciais Escrituras da Quarta Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/051, realizado em 30 de abril de 2024.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO, CONFORME INCISO VII, §3º, DO ARTIGO 59 E DA LÂMINA, DE ACORDO COM O §1º, DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.



O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º, 11º, 12º, 14º e 15º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Coordenador Líder"), em conjunto com **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.950, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), por meio do presente anúncio, comunicam o início da distribuição pública de 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em 4 (quatro) séries, sendo **(i)** 248.000 (duzentas e quarenta e oito mil) notas comerciais escriturais da primeira série; **(ii)** 202.000 (duzentas e duas mil) notas comerciais escriturais da segunda série; **(iii)** 200.000 (duzentas mil) notas comerciais escriturais da terceira série; e **(iv)** 200.000 (duzentas mil) notas comerciais escriturais da quarta série, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, da 3ª (terceira) emissão da **RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A.**, sociedade anônima, sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 415 e Via IA4 Lotes 1080 e 1120, CEP 71.200-228, inscrita CNPJ/MF sob o nº 51.715.706/0001-70 ("Notas Comerciais", "Emitente", "Oferta" e "Anúncio de Início", respectivamente). As Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) e a sua distribuição será realizada sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

As Notas Comerciais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 4 (Quatro) Séries, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.*", celebrado entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio na cidade São Paulo e estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário" e "Titulares das Notas Comerciais", respectivamente), o **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no Setor SIA Trecho 17, Rua 10, nº 415, Lote 1080, Zona Industrial, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-228, portador de cédula de identidade RG nº 2370397 SSP DF e inscrito perante o CPF sob o nº 012.475.271-31 ("Ângelo"), o **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no Setor SIA Trecho 17, Rua 10, nº 415, Lote 1080, Zona Industrial, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-228, portador de cédula de identidade RG nº 2370388 SSP DF e inscrito perante o CPF sob o nº 013.021.371-31 ("Bernardo"), o **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no Setor SIA Trecho 17, Rua 10, nº 415, Lote 1080, Zona Industrial, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-228, portador de cédula de identidade RG nº 2505D CREA DF e inscrito perante o CPF sob o nº 096.552.981-91 ("Emival"), a **ISABELA CAIADO PONTUAL**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no Setor SIA Trecho 17, Rua 10, nº 415, Lote 1080, Zona Industrial, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-228, portadora de cédula de identidade RG nº 2075682 SSP-DF e inscrita perante o CPF sob o nº 722.891.981-53 ("Isabela"), a **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no Setor SIA Trecho 17, Rua 10, nº 415, Lote 1080, Zona Industrial, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-228, portadora de cédula de identidade

RG nº 2064082 SESP DF e inscrita perante o CPF sob o nº 993.816.991-00 ("Giovana"), a **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, arquiteta, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no Setor SIA Trecho 17, Rua 10, nº 415, Lote 1080, Zona Industrial, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-228, portadora de cédula de identidade RG nº 3591D CREA DF e inscrita perante o CPG sob o nº 225.551.291-20 ("Mônica", e em conjunto com o Ângelo, o Bernardo, o Emival, a Isabela e a Giovana, os "Garantidores Pessoa Física"), a **RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 1080, CEP 71.200-228, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.129/0001-26, e na JUCIS-DF sob o NIRE nº 53300019231, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rialma Holding"), a **CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em ST SIA Trecho 17 Via IA4 Lote 1080, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.850/0001-96, e na JUCIS-DF sob o NIRE nº 53300026777, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Centrais Construções"), **RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede em Fazenda Retiro ou Mata Serena, Margem Direita do Rio Paran, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.534/0001-52, e na Junta Comercial do Estado de Gois ("JUCEG") sob o NIRE nº 52203569400, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Rialma Agropecuria"), a **AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede em ST SIA Trecho 17 Rua 10 Lote 415 e Via IA4 Lotes 1080 e 11200, inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.541/0001-13, e na JUCIS-DF sob o NIRE nº 53202882890, neste ato representada na forma de seu contrato social ("AGE Comercializadora"), a **RIALMA COMPANHIA ENERGTICA II S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Buritinpolis, Estado de Gois, no Loteamento "Terras do Municpio de Mamba 2", Lote 77, Zona Rural, CEP 73.975-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.365.005/0001-31, e na JUCEG sob o NIRE nº 52300009120, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rialma II"), a **RIALMA COMPANHIA ENERGTICA III S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Mamba, Estado de Gois, na Rodovia GO 108 Km 08, Lote 168, Usina Santa Edwiges III, CEP 73.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.572.941/0001-86, e na JUCEG sob o NIRE nº 52300009707, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rialma III"), a **RIALMA COMPANHIA ENERGTICA IV S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Ivolndia, Estado de Gois, na Fazenda Santo Antonio do Caiap Pequeno, 225 Km a partir de Goinia ROD GO 060, Zona Rural, CEP 76.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.354/0001-88, e na JUCEG sob o NIRE nº 52300013755, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rialma IV") e a **RIALMA COMPANHIA ENERGTICA V S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Apor, Estado de Gois, na Fazenda do Prata, SN, Rodovia GO 206 KM 28, Ncleo Rural, CEP 75.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.403/0001-80, e na JUCEG sob o NIRE nº 52300014085, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rialma V", e em conjunto com a Rialma Holding, a Centrais Construes, a Rialma Agropecuria, a AGE Comercializadora, a Rialma II, a Rialma III e a Rialma IV, as "Garantidoras Pessoa Jurdica" e, quando em conjunto com os Garantidores Pessoa Fsica, os "Garantidores"), em 24 de abril de 2024 ("Termo de Emisso").

Todos os termos aqui no definidos tero os mesmos significados a eles atribudos no Termo de Emisso.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista¹
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM	30/04/2024
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	30/04/2024
3	Data da 1ª (Primeira) Liquidação Financeira das Notas Comerciais	07/05/2024
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 29/10/2024

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO, EXCLUSIVAMENTE, POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDOS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 30 de abril de 2024.



Coordenador Líder



Coordenador

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e dos Coordenadores, nos endereços indicados no presente Anúncio de Início, bem como da CVM e da B3.